

DELIBERAÇÃO Nº059/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 06 e 07 de julho de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV;

DELIBERA

Art. 1º Pela prorrogação do prazo para a adesão ao Incentivo Família Paranaense IV do município de Antonina/PR.

Parágrafo único. O prazo concedido para a adesão é até o dia 20/07/2017.

Art. 2º Fica prorrogado também, o preenchimento do Plano de Ação do Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 07 de julho de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR